

CÂMARA M. DAS VERTENTES
Aprovado

José Ivanildo C. de Souza
Presidente

Projeto de Lei nº 08 de 10 de agosto de 2023

16.08.2023
APROVADO
19 Votações
1ª SECRETARIA
Eduardo Leal F. d. Araújo

Promove adequação orçamentária no âmbito do Município de Vertentes e autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento anual de 2023 no valor de R\$ 173.946,28.

O PREFEITO do MUNICÍPIO DE VERTENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos arts. 165 §5º, 167, inciso V da Constituição Federal; e na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, submete à apreciação da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do município de Vertentes crédito especial, no valor de R\$ 173.946,28 (cento e setenta e três mil, novecentos e quarenta e seis reais e vinte e oito centavos) conforme programação orçamentária constante no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura dos créditos especiais provirão de excesso de arrecadação referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, conforme fontes de recursos: 1.715.0000 Transferências destinadas ao setor cultural – LC nº 195/2022 – Art. 5º Audiovisual e 1.716.0000 Transferências destinadas ao setor cultural – LC nº 195/2022 – Art. 8º Demais Setores da Cultura.

Art. 3º Os valores das dotações incluídas por esta Lei poderão ser alterados posteriormente de acordo com a necessidade, respeitados os limites de suplementação estabelecidos pela Lei 945 de 27 de outubro de 2022.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vertentes - PE, 10 de agosto de 2023.

ROMERO
LEAL

FERREIRA:14
564289420

ROMERO LEAL FERREIRA

Assinado de forma
digital por ROMERO
LEAL
FERREIRA:14564289420
Dados: 2023.08.10
12:28:04 -03'00'

Prefeito do Município de Vertentes/PE

ANEXO I

DOTAÇÕES QUE FARÃO PARTE DO ORÇAMENTO APÓS ABERTURA DO CRÉDITO ESPECIAL

ÓRGÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES

UNIDADE: DEPARTAMENTO DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	HISTÓRICO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR R\$
Atividade:			
13.392.1303.2.1142	Premiação à Produção Audiovisual - Lei Paulo Gustavo (Art. 6º, Inciso I - LC nº 195 de 08 julho de 2022)	3.3.90.31 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras.	107.014,92
		3.3.90.35 – Serviços de Consultoria Fonte de recurso: 715 - MSC – 1.715 – Transferências destinadas ao setor cultural – LC nº 195/2022 – Art. 5º Audiovisual	5.632,36
Atividade:			
13.392.1301.2.2915	Premiação à Demais Setores da Cultura - Lei Paulo Gustavo (LC nº 195 de 08 julho de 2022)	3.3.90.31 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras.	58.234,05
		3.3.90.35 – Serviços de Consultoria	3.064,95

		Fonte de recurso: 716 – MSC – 1.716 - Transferências destinadas ao setor cultural – LC nº 195/2022 – Art. 8º Demais Setores da Cultura	
TOTAL		R\$	173.946,28

Vertentes - PE, 10 de agosto de 2023.

ROMERO
LEAL

FERREIRA:145
64289420

Assinado de forma
digital por ROMERO
LEAL
FERREIRA:14564289420
Dados: 2023.08.10
12:28:22 -03'00'

ROMERO LEAL FERREIRA

Prefeito do Município de Vertentes/PE